



MUNICÍPIO DE

**CALMON**

ESTADO DE SANTA CATARINA

**LEI ORDINÁRIA Nº 881 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Autoriza o Poder Executivo a proceder suplementação de dotação orçamentária, e dá outras providências”**

**PEDRO SPAUTZ NETTO**, Prefeito Municipal de Calmon, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

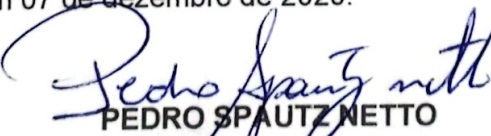
**Art. 1º** - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal suplementar dotação orçamentária, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 410.974,81 (quatrocentos e dez mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para atender o seguinte Órgão e dotação Orçamentária:

Despesa	Fonte Recurso	Uni. Orçamentária Elemento	Valor R\$
156	6153 – 0.1.53	SEC. MUN. INFRA OBRAS 3.1.90.00.00.00	200.000,00
157	6153 – 0.1.53	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO 3.1.90.00.00.00	142.643,52
158	6153 – 0.1.53	F. M. DE SAUDE 3.1.90.00.00.00	20.000,00
159	6153 – 0.1.53	F.M. ASS. SOCIAL 3.1.90.00.00.00	48.331.29

**Art. 2º** - Para coberturas dos valores suplementados no total de R\$ 410.974,81 (quatrocentos e dez mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos), será usado valor referentes a: excesso de arrecadação da fonte de recurso 53 - 0.1.53 – COVID-19 – Recursos Transferidos da União sem destinação Especial – PPEC LC173 (art 5. I e II) – Livre Aplicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2020.

  
**PEDRO SPAUTZ NETTO**  
Prefeito Municipal de Calmon

